



# Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

## PROJETO DE LEI N° 011/2010

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **17 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **2.040 Manutenção, Assist. Médica, Ambulatorial, Hospitalar**

3.3.50.43.00.00.00.0001.0 Subvenções Sociais.....R\$ 38.600,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

### **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **23 – Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **2.067 Subsidiar projetos sociais e centros de reabilitação**

412 – 3.3.50.43.00.00.00.0001.0 Subvenções Sociais.....R\$ 38.600,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till  
Secretário de Administração

Rodrigo Giacomini  
Assessor Jurídico

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**PRO – REG - 006**

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por redução.

Na verdade Nobre Edis, a presente proposta visa transferir a rubrica referente as internações de dependentes químicos, hoje alocada na Secretaria Municipal de Integração Social, passando a mesma para a Secretaria Municipal de Saúde. Ajustando-se assim o orçamento corrente.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
**Secretário da Fazenda**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



*Prefeitura Municipal de Gramado*

**Procuradoria**

**Projetos de Lei**

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*